

DECRETO Nº 28.433/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 25.941/2013, e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 3159/14,

DECRETA

Art. 1º - Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para "TODOS OS EFEITOS LEGAIS" em favor do funcionário do quadro próprio de provimento efetivo abaixo nominado, o tempo de contribuição correspondente a 09 (nove) meses e 02 (dois) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

NOME	MAT.	A PARTIR DE	SECRETARIA
JOSELIA CONCEIÇÃO CARNEIRO LEBRECHT	352	27/04/2015	SMED
Empresa: Município Araucária Período: 03/03/1980 a 04/12/1980 – Decreto de Averbação 6.168/88			

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de abril de 2015.

RODRIGO MAISTROVICS LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

smgp/dl